



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **01 de Agosto de 2025 às 12:15 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-4292025, Código de Validação: 3E383D23CC.**



DECISÃO-DG - 4292025
(relativo ao Processo 71212023)
Código de validação: 3E383D23CC

Assunto: Pedido de formalização do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 035/2023: Empresa SET – Serviços Especializados em Teleinformática LTDA.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CSG-6772025, por meio do qual a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) solicita a autorização para formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 035/2023**, a ser firmado com a Empresa SET – Serviços Especializados em Teleinformática LTDA, **por mais 6 (seis) meses, com início em 25/08/2025 e término em 24/02/2026**, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Micros PABX, bem como a manutenção do PABX Leucotron Call Center nos equipamentos instalados na Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ/MA), Promotorias de Justiça da Capital e unidades ministeriais localizadas na região metropolitana de São Luís.

Informa-se que o **valor total necessário para assegurar os 06 (seis) meses do pretendido aditivo é de R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais), considerando que o valor mensal é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) informou que a presente despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o DESPACHO-COF-20712025.

Encerrada a instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) anexou aos autos a **versão final da minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º**



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **01 de Agosto de 2025 às 12:15 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-4292025, **Código de Validação:** 3E383D23CC.



Diretoria Geral

035/2023 (ID 3836516), ajustada com as sugestões contidas no parecer jurídico (PARECER-DAJA-3072025) oriundo da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) encaminha os autos para fins de autorização, conforme DESPACHO-SEAF-26182025.

Vieram os autos.

Ante o exposto, considerando as informações e os documentos contidos nos autos, este subscritor:

1. Acolhe e adota o referido parecer jurídico da ASSJUR;
2. Autoriza a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 35/2023, nos termos da versão final da minuta (ID 3836516) anexada aos autos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
3. Determina o encaminhamento dos autos, respectivamente, à:
 - a) **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
 - b) **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para providenciar a formalização do referido termo aditivo, bem como a sua devida publicação nos termos da lei;
 - c) **Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)** para observância dos itens “a”, “b” e “c” do referido parecer jurídico, visando o aprimoramento dos procedimentos futuros.

assinado eletronicamente em 01/08/2025 às 12:15 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL